



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 93, DE 2024**

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.253, de 15 de agosto de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 308.250.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência